CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/79

A Mesa da Câmara Municipal de Sarapuí , no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de Maio de 1.979 , aprovou , e / ela promulga a seguinte ;

RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º - A tabela de Subsídio dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Sarapuí , passará a ter nova redação, observando os limites e critérios estabelecidos / pela Lei Complementar Federal nº 25 de 2 de Julho de 1.975 .

Artigo 2º - A remuneração será dividida em partes Fixa e Variavel .

Artigo 3º - A remuneração tanto na parte fixa como na variavel será paga mensalmente .

Artigo 4º - A parte Variavel seŕa devida pelo comparecimento / dos Srs. Vereadores as 2 (duas) sessões Ordiná-/ rias mensais e a participação nas votações .

Artigo 5º - As Sessões Extraordinárias , quando houver , não / serão remunerada .

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução , correrão por conta propria da Verba consignada no respectivo Orçamento vigente , suplementada se necessário .

Artigo 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de / sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1.979 , revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Sarapuí
Em , 22 de Maio de 1.979

Luiz Cerqueira Ruivo

Luiz Cerqueira Ruivo - Presidente

Hélio Antunes da Silva

Hélio Antunes da Silva- 1º Secret.